



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.088/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de laptop/notebook, conforme especificações contidas neste aviso de dispensa eletrônica.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 26/09/2024 às 8hs até 07/10/2024 às 17hs

PERÍODO DE LANCES: de 08/10/2024 às 8hs até às 11hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.088/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/10/2024

Link: <https://bllcompras.com/Process/>

Horário da fase de lances: 08h00min. às 11h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de laptop/notebook, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação será consistida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook, conforme especificações do TR	1	Unidade			R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca por item em sua proposta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/>, para acesso ao sistema e operacionalização.



2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do modelo da proposta comercial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, bem como toda a documentação solicitada neste aviso de dispensa eletrônica, independente dos campos abertos no sistema BLL, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00min. da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, pelo sistema BLL.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais), podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo condutor do processo no sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se, também, erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são relacionados abaixo:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.



- e)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- f)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i)** Prova de inexistência de Sanções que impeça a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- j)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- k)** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. O agente de contratação condutor do processo poderá, a seu critério, estipular prazo de 2 (duas) horas ou mais para o vencedor da disputa/fase de lances, solicitando inserção de documentos ausentes, catálogos, proposta ajustada ou qualquer outro documento necessário para o atendimento dos critérios de habilitação.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do instrumento, para confirmação do recebimento e aceite do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela prevista.

8.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. Republishar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1. **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

8.11.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

8.11.3. **ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES**

8.11.4. **ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Cotia, 23 de setembro de 2024.

GILMAR JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa nº 054/2024

Processo Administrativo nº 33.088/2024

1. OBJETO

- 1.1** Aquisição de notebook, para Cinema na Biblioteca Municipal Batista Cepelos da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Conforme estabelecido no Decreto de Regulamentação nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regula a Lei Federal nº 195 de 08 de junho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, item III do § 5º, art.: 3º: “III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.”
- 2.2.** A Biblioteca Municipal Batista Cepelos é um ponto de Cultura Viva que tem recebido anualmente ações e intervenções culturais de diversos segmentos, incluindo cinema, em parceria com o Museu da Imagem e do Som, como integrante do Programa Pontos MIS e com a POIESIS Gestão Cultural.
- 2.3.** Com a crescente demanda por produções audiovisual no município, principalmente após o Edital nº 01 de Fomento – “Mãe Alcina”, exclusivo para o setor audiovisual, conforme a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que contemplou projetos de produções de vídeos, vídeo séries, curtas e médias-metragens, documentários, se tornou evidente e urgente a necessidade de adequar e melhorar os equipamentos de exibição de filmes e som na Biblioteca, em conformidade com a organização da Secretaria de Cultura e Lazer.
- 2.4.** A demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer tem por objetivo atender adequadamente às necessidades de execução de vídeos, filmes, documentários, com qualidade técnica e com o conforto para o público em geral espectador que hoje tem na Biblioteca um Ponto de Cultura Viva. Além das apresentações de Oficinas que necessitam igualmente de bons equipamentos durante as atividades de audiovisual. Nossas realizações são em parcerias com Pontos MIS – Museu da Imagem e do Som, Poiesis Gestão Cultural, Viagem Literária do SisEB – Sistema Estadual de Bibliotecas de São Paulo, ações diversas com outras parcerias pontuais e de iniciativas da própria Secretaria
- 2.5.** Esta necessidade decorre do desgaste dos equipamentos obsoletos, atualmente disponíveis para a Biblioteca, justificando a substituição por novos equipamentos para garantir a continuidade das atividades e proporcionar serviços de qualidade e confiabilidade para o município.
- 2.6.** Desta forma, os novos equipamentos e materiais serão utilizados para apresentações e exibições, atendendo as novas tecnologias, assegurando a entrega de imagens e som de qualidade, com equipamentos em bom estado de funcionamento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- 3.1.** A Aquisição de Equipamentos de Vídeo, Áudio e Infraestrutura para atender às necessidades e melhorar as exibições de Cinema na Biblioteca Municipal Batista Cepelos, deverá observar as disposições da seguinte legislação:
- 3.2.** Lei Federal nº 195 de 08 de junho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no item III do § 5º, art. 3º: “o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida”.
- 3.3.** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências.
- 3.4.** Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Município de Cotia, da aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consolidando as normas municipais relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos, e outras providências.
- 3.5.** Decreto nº 9.286, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Município de Cotia, normas e procedimentos para as contratações diretas fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Notebook.

- Tela 15.6 polegadas;
- Resolução da tela 1920 x 1080 pixels;
- HD 512 GB ou superior;
- Tecnologia do HD SSD;
- Interface do SSD: PCIe M.2 NVMe PCIe4;
- Processador: Nº de núcleos de CPU: 8 / Nº de threads: 16 / Clock de Max Boost: Até 5.0GHz / Clock básico: 4.2GHz / Total de Cache L1: 512KB / Total de Cache L2: 8MB / Cachê L3 total: 96MB / TDP / TDP Padrão: 120W / Processor Technology for CPU Cores: TSMC 5nm FinFET / Pacote: AM5 / Temps máx: 89°C;
- Memória RAM 16 GB ou superior;
- Tecnologia da memória: DDR5;
- Máximo de memória compatível: 64 GB;
- Velocidade da memória RAM 4800 MHz ou superior;
- Placa de vídeo integrada com memória dedicado de 2GB ou superior;
- Tipo de memória de vídeo: GDDR6;
- Interface da placa de vídeo: PCI Express;
- Potência em watts: 65 watts;
- Fonte de alimentação: AC;
- Conteúdo de energia da bateria de lítio: 56 Watt-hora;
- Entradas USB: 2 entradas 2.0 / 2 entradas 3.0;
- Entrada HDMI;
- Entrada VGA;
- Entrada e Saída de Áudio;
- WiFi 6 (2x2 802.11 eixos) 10/100/1000;
- Bluetooth 5.0 GHz;
- Microfone embutido;
- 2 alto-falantes de 1,5 W com Dolby Audio™;



- Entrada auxiliar de Microfone.

Parágrafo Único: Os equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente aos seguintes critérios: fielmente às indicações técnicas específicas contidas neste Termo de Referência, pertencerem à marcas reconhecidas nacionalmente, com os devidos atestados de qualidade técnica fornecidos pelos órgãos controladores em território nacional.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local da entrega será no Almoxarifado Central, situado na Estrada Boa Vista nº 575 – Condomínio Boa Vista – Galpões 11 e 12 – Jd. Atalaia – Cotia - SP, das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

6. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

- 6.1.** Após o envio do pedido de compra, a empresa deverá entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 6.2.** Os materiais deverão possuir garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Fornecer o objeto nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.
- 7.2.** Colocar à disposição da Prefeitura os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência.
- 7.3.** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; bem como por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 7.4.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 7.5.** Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.
- 7.6.** Disponibilizar a nota fiscal após entrega e fiscalização dos materiais para receber o pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover a fiscalização e o acompanhamento, por meio do gestor designado, durante o período do fornecimento.
- 8.2.** Proceder ao recebimento do objeto, rejeitando-o quando não executado na forma prevista neste instrumento.
- 8.3.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados após entrega do material e nota fiscal.
- 8.4.** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5.** Rejeitar todo e qualquer equipamento que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação.



9. DOTAÇÃO

9.1. A Dotação Orçamentária encontra-se nas contas vinculadas a aplicação: **1000152 LEI COMPLEMENTAR 195/2022-PAULO GUSTAVO.**

9.2. Tabela de Rubricas da Dotação Orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO
4364	27.01.3.3.90.39.13.392.3000.2.036.05.1000152
4369	27.01.4.4.90.52.13.392.3000.2.036.05.1000152
4370	27.01.4.4.90.51.13.392.3000.2.036.05.1000152
4371	27.01.3.3.90.48.13.392.3000.2.036.05.1000152

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato será encerrado após a comprovação da entrega dos materiais, a emissão das notas fiscais e o pagamento correspondente.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 054/2024
Processo Administrativo nº 33.088/2024

À

Prefeitura do Município de Cotia

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook, conforme especificações do TR	1	Unidade			R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

***Enviar catálogo do equipamento, juntamente à proposta**

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Após a emissão da Nota fiscal eletrônica 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência Anexo I.

Local e Data

Assinatura do representante Legal

e Carimbo da Empresa



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO
(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)



ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF : XXXX/202X

Número Processo XXXXX/202X

Empenhos : XXXX/202x

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº XXXXX/202X**

Fornecedor : XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento : XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço : RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro :** XXXXXXXXXXXXX

Cidade : XXXXXXXX **CEP :** XXXXX-XXX **Fone :** XXXX-XXXX **Fax :**

Prazo de Entrega : XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão :** XX/XX/XXXX

Local de Entrega : 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL **Endereço:** ESTRADA BOA VISTA, 575 – JD ATALAIA

Objeto : XXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa : XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s) : XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações : -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.



Valor Total : R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX